

## Inovação Tecnológica e Concorrência no Setor Financeiro em Portugal

Outubro 2018

As tecnologias aplicadas ao setor financeiro - **FinTech e InsurTech** - oferecem importantes oportunidades em termos do aumento da concorrência, inovação e bem-estar dos consumidores.

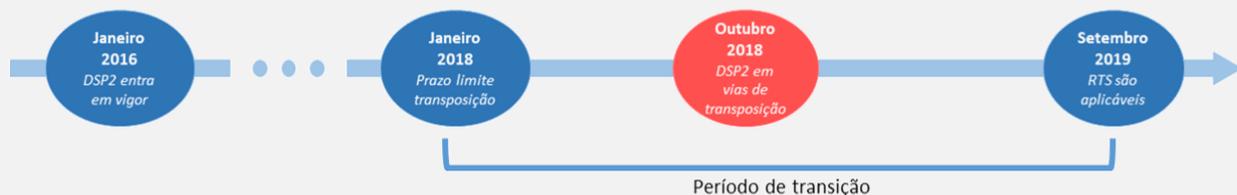
Na sua missão de promoção da concorrência, a Autoridade da Concorrência analisou as condições de entrada de novos operadores FinTech, com enfoque nos **serviços de pagamento** e no **financiamento colaborativo** (*crowdfunding*), tendo ainda abordado os **regimes regulatórios promotores de inovação**. Em abril de 2018, a AdC submeteu a Consulta Pública um *Issues Paper*, onde identificou barreiras à entrada e à expansão no setor financeiro em Portugal e recomendou medidas para promover a inovação e a concorrência.



### Serviços de Pagamento

#### Riscos e Barreiras Identificados

- **Risco de encerramento de mercado:** operadores FinTech necessitam de *inputs* cujo acesso depende dos incumbentes (bancos), tais como dados de conta e infraestrutura bancária. Os bancos não terão incentivos a conceder acesso a estes *inputs*, aos seus concorrentes FinTech.
- **Atraso na transposição e implementação da Segunda Diretiva dos Serviços de Pagamento (DSP2):** a ausência de enquadramento regulatório tem colocado entraves à concretização dos benefícios associados à inovação e à concorrência no setor dos serviços de pagamento.



#### Principais Recomendações AdC

- **Necessidade de uma resposta regulamentar atempada:** quando concluída a transposição da DSP2, deverá ser assegurada a adoção atempada da sub-regulamentação necessária à sua efetiva implementação, optando por soluções que acautelem a concorrência e o acesso ao mercado de forma adequada, proporcional e não-discriminatória (Recomendação ao Governo).
- **Operacionalização da DSP2:** a DSP2 e os *regulatory technical standards* (RTS), ao imporem a partilha dos dados de conta entre os operadores incumbentes e os entrantes FinTech, poderão mitigar o risco de encerramento de mercado (Recomendação ao Governo). Neste contexto, alerta-se para a importância de se reduzirem os graus de discricionariedade dos incumbentes na obrigação de conceder acesso, assegurando nomeadamente (i) a interoperabilidade dos sistemas, (ii) a qualidade do acesso, (iii) a não obstaculização da obtenção de consentimento, (iv) o grau e granularidade da informação, e (v) a isenção de cobranças.
- **Período de transição:** os operadores FinTech devem poder prestar os seus serviços durante este período (Recomendação ao Banco de Portugal).
- **Acesso às infraestruturas técnicas do banco central:** deverá ser assegurado o acesso de todos os prestadores de serviços ao SICOI em condições de igualdade, sem que dependam da intermediação de um banco (Recomendação ao Banco de Portugal).



## Financiamento Colaborativo

### Riscos e Barreiras Identificados

- **Regulação nacional impõe limites ao investimento**, considerados dissuasores do investimento e da expansão do setor pela maioria dos *stakeholders*.
- **Fragmentação regulatória na UE e ausência de direito de prestação de serviços** a operadores sediados noutro país da União.
- **Impossibilidade de reporte à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC)** por parte das plataformas de financiamento colaborativo por empréstimo.

### Principais Recomendações AdC

- **Avaliação da necessidade e proporcionalidade dos limites ao investimento**, ponderando a sua eliminação (Recomendação à CMVM).
- **Ponderação de se conceder direitos de prestação de serviços** a plataformas licenciadas noutros países UE ao abrigo da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (Recomendação à CMVM).
- **Concessão do acesso e reporte à CRC às plataformas de financiamento colaborativo** por empréstimo (Recomendação ao Banco de Portugal).



## Regimes Regulatórios Promotores de Inovação

### Recomendação AdC

- **Criação de *sandbox* regulatórias**: estes regimes promovem a entrada através da adaptação temporária de barreiras regulatórias, permitindo às empresas testar produtos, serviços e modelos de negócio inovadores no mercado, sob supervisão dos reguladores, salvaguardando os interesses dos consumidores e preservando a segurança e integridade do sistema. Neste contexto, considera-se que um regime de *sandbox* regulatória abrangente em termos de serviços, numa **solução articulada entre os diversos reguladores setoriais**, potenciará os benefícios de uma solução desta natureza.
- Sem prejuízo dos benefícios do *hub* de inovação “Portugal FinLab”, **as *sandbox* têm o potencial de mitigar as barreiras à entrada e à expansão no setor financeiro** de forma mais sistemática, promovendo a inovação e as oportunidades associadas à FinTech e InsurTech.

